

**Anexo II - Circular BACEN 3.748/15**
**Sicredi Vanguarda PR/SP/RJ**  
 II Trimestre de 2018

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Sicredi Vanguarda PR/SP/RJ foi de 12,67% no II Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16	set/16	jun/16	mar/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	2.128.824	2.278.138	2.134.676	2.104.697	1.874.897	2.134.866	1.777.883	1.729.816	1.652.423	1.633.358
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	15.410	16.017	8.640	7.598	7.486	7.358	5.270	5.146	5.151	3.948
<b>3 Total das exposições contabilizados no BP</b>	<b>2.113.414</b>	<b>2.262.121</b>	<b>2.126.036</b>	<b>2.097.099</b>	<b>1.867.411</b>	<b>2.127.508</b>	<b>1.772.613</b>	<b>1.724.670</b>	<b>1.647.271</b>	<b>1.629.409</b>
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial</b>										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	1.187.274	1.125.542	1.085.171	978.279	929.422	912.588	798.578	699.758	641.229	587.794
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(646.594)	(606.017)	(588.931)	(513.389)	(468.464)	(452.938)	(390.892)	(312.258)	(252.245)	(213.985)
<b>19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>540.681</b>	<b>519.526</b>	<b>496.241</b>	<b>464.891</b>	<b>460.958</b>	<b>459.650</b>	<b>407.686</b>	<b>387.501</b>	<b>388.984</b>	<b>373.810</b>
<b>Capital e Exposição Total</b>										
20 Nível I	336.298	322.329	314.131	312.057	296.505	287.875	272.632	265.151	252.736	241.567
21 Exposição Total	2.654.095	2.781.647	2.622.277	2.561.990	2.328.369	2.587.159	2.180.300	2.112.171	2.036.256	2.003.219
<b>Razão de Alavancagem</b>										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	12,67	11,59	11,98	12,18	12,73	11,13	12,50	12,55	12,41	12,06